



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE RIO BRANCO**

Junho de 2015



Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria nº 09/2015, publicada no Diário da Justiça nº 5.355, págs. 29/30, de 09.03.2015, na qual destacou-se o período de **22 a 26.06.2015** para a realização da Correição Geral Ordinária no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco.



Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos concluídos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO
JUÍZA DE DIREITO TITULAR MARIA PENHA SOUSA NASCIMENTO

Analizando o Relatório Gerencial do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 23 de junho de 2015, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Juizado da Fazenda Pública Eletrônico - Execução - Processos

a) Aguardando Expedição de RPV ou Precatório

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0005516-30.2013.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	16/04/2015	Certidão expedida

b) BACENJUD - Ag. Pesquisa

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0604222-54.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	23/03/2015	Certidão expedida

1.2. Juizado da Fazenda Pública Eletrônico - Processos

a) Aguardando Encerramento do Ato

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0003352-24.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	29/05/2015	Concluso para sentença
0003867-59.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	14/05/2015	Concluso para sentença
0017562-17.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	15/04/2015	Concluso para sentença
0605348-42.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	07/05/2015	Concluso para Decisão Interlocutória
0605919-47.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	28/05/2015	Concluso para Decisão Interlocutória
0606481-22.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	23/04/2015	Concluso para sentença
0715183-75.2014.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível	21/05/2015	Concluso para sentença
0715189-82.2014.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível	21/05/2015	Concluso para sentença
0002528-65.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/06/2015	Concluso para sentença
0002995-44.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	12/06/2015	Concluso para sentença
0007821-50.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	10/06/2015	Publicado
0011967-37.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	23/02/2015	Concluso para Decisão Interlocutória
0018638-76.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	30/03/2015	Documento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0600031-29.2015.8.01.0070	Petição	12/06/2015	Concluso para sentença
0604785-48.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	14/04/2015	Concluso para sentença
0605089-47.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	13/11/2014	Concluso para sentença
0605091-17.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	28/11/2014	Concluso para sentença
0605092-02.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	26/11/2014	Concluso para sentença
0605093-84.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	20/11/2014	Concluso para sentença
0605248-87.2014.8.01.0070	Exibição	02/03/2015	Concluso para sentença
0606063-84.2014.8.01.0070	Petição	11/03/2015	Concluso para sentença
0606497-73.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/06/2015	Procedência em Parte
0606499-43.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/06/2015	Procedência em Parte
0606500-28.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/06/2015	Procedência em Parte
0606505-50.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/06/2015	Procedência em Parte
0606546-17.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/06/2015	Procedência em Parte
0606622-41.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/06/2015	Procedência em Parte
0606701-20.2014.8.01.0070	Execução Contra a Fazenda Pública	17/03/2015	Concluso para sentença
0606828-55.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/06/2015	Procedência em Parte
0606858-90.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/06/2015	Procedência em Parte
0606859-75.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/06/2015	Procedência em Parte
0606871-89.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/06/2015	Procedência em Parte
0606889-13.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	22/06/2015	Procedência em Parte
0606906-49.2014.8.01.0070	Execução Contra a Fazenda Pública	30/03/2015	Concluso para Decisão Interlocutória

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que na fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, havendo movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Juizado da Fazenda Pública Eletrônico - Execução - Processos

a) Concluso Decisão - BACENJUD

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0603741-62.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	12/03/2015	Concluso para Decisão Interlocutória



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Concluso para Decisão

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0023487-96.2011.8.01.0070	Cumprimento de sentença	03/03/2015	Concluso para Decisão Interlocutória
0601134-42.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/03/2015	Concluso para Decisão Interlocutória
0601619-42.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	27/02/2015	Concluso para Decisão Interlocutória

c) Concluso para Despacho

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0004922-16.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/03/2015	Concluso para Despacho
0006003-97.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	10/02/2015	Petição
0012691-46.2011.8.01.0070	Cumprimento de sentença	20/02/2015	Concluso para Despacho
0602304-49.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	27/02/2015	Concluso para Despacho
0602321-22.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	13/03/2015	Concluso para Despacho
0602333-36.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	11/03/2015	Concluso para Despacho
0602759-48.2012.8.01.0070	Cumprimento de sentença	11/03/2015	Documento
0603586-25.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	02/03/2015	Concluso para Despacho
0603632-77.2014.8.01.0070	Petição	20/02/2015	Concluso para Despacho
0604046-12.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	13/03/2015	Concluso para Despacho
0605908-18.2013.8.01.0070	Cumprimento de sentença	03/03/2015	Concluso para Despacho
0606774-89.2014.8.01.0070	Cumprimento Provisório de Sentença	23/02/2015	Concluso para Despacho

d) Concluso para Sentença

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0017171-62.2014.8.01.0070	Cumprimento de sentença	27/02/2015	Concluso para sentença

2.2. Juizado da Fazenda Pública Eletrônico - Processos

a) Concluso para Decisão - Embargos

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0001639-14.2015.8.01.0070	Embargos de Declaração	23/02/2015	Concluso para Decisão Interlocutória
0001718-90.2015.8.01.0070	Embargos de Declaração	23/02/2015	Concluso para Decisão Interlocutória
0011967-37.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	23/02/2015	Concluso para Decisão Interlocutória
0015357-15.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	12/02/2015	Documento
0603092-29.2014.8.01.0070	Execução Contra a Fazenda Pública	25/02/2015	Concluso para Decisão Interlocutória

b) Concluso para Sentença

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0001900-76.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	23/02/2015	Concluso para sentença
0010313-49.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	12/02/2015	Concluso para sentença
0011379-64.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	13/05/2015	Termo expedido
0015492-27.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	12/03/2015	Concluso para sentença
0016571-41.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	10/03/2015	Concluso para sentença
0018452-53.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	04/02/2015	Concluso para sentença
0018537-39.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	04/02/2015	Concluso para sentença
0019106-40.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	27/02/2015	Concluso para sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0019539-44.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	27/02/2015	Concluso para sentença
0019722-15.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	26/02/2015	Concluso para sentença
0020960-69.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	04/02/2015	Concluso para sentença
0023163-38.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	26/11/2014	Concluso para sentença
0600054-72.2015.8.01.0070	Petição	27/02/2015	Concluso para sentença
0602436-72.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	09/03/2015	Concluso para sentença
0603608-49.2014.8.01.0070	Petição	19/01/2015	Concluso para sentença
0603615-41.2014.8.01.0070	Petição	13/01/2015	Concluso para sentença
0604065-81.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	10/10/2014	Concluso para sentença
0604661-92.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	16/12/2014	Concluso para sentença
0605061-79.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	09/01/2015	Concluso para sentença
0605065-19.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	19/11/2014	Concluso para sentença
0605069-56.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	09/01/2015	Concluso para sentença
0605089-47.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	13/11/2014	Concluso para sentença
0605091-17.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	28/11/2014	Concluso para sentença
0605092-02.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	26/11/2014	Concluso para sentença
0605093-84.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	20/11/2014	Concluso para sentença
0605329-36.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	09/02/2015	Concluso para sentença
0605763-59.2013.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	12/03/2015	Concluso para sentença
0605819-58.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	27/02/2015	Concluso para sentença
0605975-46.2014.8.01.0070	Execução Contra a Fazenda Pública	03/03/2015	Concluso para sentença
0605976-31.2014.8.01.0070	Execução Contra a Fazenda Pública	03/03/2015	Concluso para sentença
0606156-47.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	15/01/2015	Certidão expedida
0606313-20.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	03/03/2015	Concluso para sentença
0606387-74.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	25/02/2015	Concluso para sentença
0606729-85.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	09/03/2015	Concluso para sentença
0607420-36.2013.8.01.0070	Execução de Título Extrajudicial	26/01/2015	Concluso para sentença
0706535-77.2012.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível	17/12/2014	Concluso para sentença
0707697-39.2014.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível	10/10/2014	Concluso para sentença
0709566-37.2014.8.01.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível	25/02/2015	Concluso para sentença

c) Concluso para Sentença - Homologação Juiz Leigo

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0011021-65.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	16/10/2014	Concluso para sentença
0011753-46.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	30/01/2015	Concluso para sentença
0013755-86.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	05/06/2015	Petição
0014387-15.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	11/12/2014	Concluso para sentença
0015675-95.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	11/03/2015	Concluso para sentença
0016279-56.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	26/02/2015	Concluso para sentença
0603095-81.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	19/05/2015	Documento
0605137-06.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	03/02/2015	Concluso para sentença
0605400-38.2014.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível	10/03/2015	Concluso para sentença

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Não existe mandado pendente de cumprimento.

4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe petição com juntada pendente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 23 de junho de 2015, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 153 (cento e cinquenta e três) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 96 (noventa e seis) processos

Mais de 100 dias: 45 (quarenta e cinco) processos

Mais de 180 dias: 12 (doze) processos

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

6. PETIÇÕES INTERMEDIÁRIAS AGUARDANDO CADASTRAMENTO

Em levantamento realizado no SAJ/PG5, no Fluxo de Trabalho - Juizado da Fazenda Pública, observou-se a existência de petição intermediária aguardando cadastramento, há mais de 15 (quinze) dias, conforme abaixo relacionado.

6.1. Petições Intermediárias -> Ag. Cadastramento

Origem: Internet

Processo	Classe	Entrada
0704973-96.2013.8.01.0001	Petição	03/05/2013

Recomendação:

A unidade deve adotar as providências pertinentes no sentido de suprir a irregularidade apontada.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

8. QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO

A composição do quadro de servidores lotados no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Paula Marques dos Santos		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Iara Alessandra Batista Serato	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Assessor de Juiz
Fernanda de Araújo Cunha	Analista Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	Função de Confiança - Supervisor Administrativo nos Processos de Trabalho de Execução
Valteir Campos da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Amanda Cristina Batista de Aquino	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Raquel Silva Diniz	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Ruth Ávila da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Ana Shirley dos Santos Soares	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Moisés Fernandes Tibúrcio Lira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Caroline Stefhaneyes Vieira Mendes		Colaborador/ Conciliador	
Célio Meireles Frazão		Colaborador/ Juiz Leigo	
Silvia Maia Nunes		Estagiário	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Joveline Peixoto Ferreira		Estagiário	
Sara Kerolin Souza da Silva		Estagiário	

MOISÉIS - DESIGNADO PARA RESPONDER PELA SUBSECRETARIA DA VARA-EXECUÇÃO SUSEV DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO, A PARTIR DE 13/3/2012 - PORTARIA Nº 348/2012.

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E DE FAZENDA PÚBLICA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho de execução de feitos 12(doze)Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e quatro analistas judiciários - área judiciária) 4(quatro)Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação (CEJUS)	6(seis)Juizes Leigos

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor Administrativo	01	01
Servidores efetivos	12	03
Estagiários	04	03
Juizes Leigos	06	01
Conciliador	inexistente	01

O quadro de servidores do Juizado Especial da Fazenda Pública não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 09 servidores efetivos, 01 estagiário e 05 Juizes Leigos.

9. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correccional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos, conforme tabela anexa;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatado 69 processos conclusos há mais de 100 dias, ensejando providências no sentido de se adotar um plano de ação com o intuito de imprimir maior celeridade no impulso destes feitos.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelos gestores das unidades judiciárias.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Para tanto, devem ser mantidas as fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance de resultados de eficiência e efetividade.

Rio Branco, 23 de junho de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça